

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 5º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210050 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

PRAZO: Por 90 (Noventa) Dias – Sem alteração do valor do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210050: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professores e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: ELEN CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS.

Justificativa - Considerando as determinações elencadas no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que pauta sobre a prorrogação do contrato sob a égide da transparência, economicidade e eficiência, apresentamos a seguinte justificativa para o aditamento de prazo de 90 dias do contrato nº 20210050 –Pregão Eletrônico Nº 011/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e o contratado. Com a finalidade de assegurar o direito público subjetivo do aluno contratante e contratado, concordam pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato. Diante do compromisso firmado, à Secretaria Municipal de Educação cabe a assegurar transporte escolar hidroviário aos alunos e aos professores, bem como para a distribuição dos produtos da alimentação escolar junto às escolas da Rede de Ensino Público Municipal, localizadas em áreas rurais de difícil acesso, por todo o período de vigência do contrato aditado, até que as tramitações do novo processo licitatório sejam concluídas. Adiciona-se a identificação dos itens **010194 e 027920** elencado nos termos do contrato original, que especificam, simultaneamente, as rotas necessárias do atendimento pelo transporte escolar hidroviário, a saber: E.M.E.F. INTEGRAÇÃO NACIONAL E E.M.E.F. CARLOS SARMENTO ROTA: BARRO BRANCO /PARANÁ MIRI /MIRITITUBA - TURNOS: 2º E 3º E E.M.E.F. CARLOS SARMENTO ROTA: PARANÁ MIRI / MIRITITUBA - TURNOS: 3º. Para as despesas decorrentes ao aditamento, em questão, há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme segue: Atividade 0909.123610408.**2.056** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Atividade 0909.123620415.**2.058** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Atividade 0909.121221005.**2.038** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, A Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade quanto aos procedimentos que requer o objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação, que assim trata: **5º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210050, por 90 (NOVENTA) dias, sem alteração do valor Contrato original, que tem como objeto: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professores e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.**


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Itaituba
Decreto Municipal nº 000514/2025

Itaituba-Pará, 16.06.2025.

Itaituba-PA, 12.06.2025

Ofício N° 184/2025

Ao(A) Sr(a).. ELEN CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS

Contrato –C/N° 20210050 PE 011/2021

Assunto: 5º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20210050 – PE 011/2021.

Prazo: POR 90 (NOVENTA) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezada Senhora,

Com as cordialidades de estilo, somado à precisa continuação do atendimento junto à Educação Pública Municipal, conforme elencam os termos do Contrato N° 20210050, a Secretaria Municipal de Educação manifesta junto ao(a) Sr(a). ELEN CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS, a indispensável importância da extensão de margem temporal ao citado Contrato. Que para tal, necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de 5º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato afim, por 90 (noventa), sem alteração do contrato original,**

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

**Secretaria de
Educação**
25.317.772/0001-
82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho 586.519.772-
04, O=Fundo Municipal de Educação, CN=
Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82,
E=semed@itaituba.pa.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Itaituba-PA
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

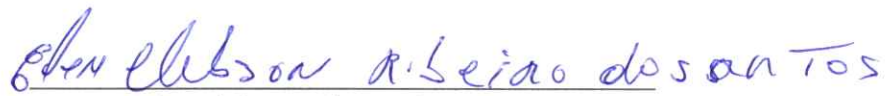
ITAITUBA-PA, 13.06.2025

Ofício: 009/2025

Para a Secretaria Municipal de Educação

Em relação a prorrogação do contrato, por mais 90 dias mantendo o mesmo valor do contrato original de nº 20210050, eu aqui manifesto que aceito.

Atenciosamente,


Elen Clebson Ribeiro dos Santos